

MATRÍCULA

93.205

FICHA

01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob numero 40 da quadra B, do loteamento denominado **PARQUE CIDADE JARDIM, etapa II**, situado nesta cidade e comarca de Jundiaí, com a área de 126,00m2., medindo 6,00m. de frente para a Rua Dez, no lado direito, de quem da rua olha o lote, mede 21,00m. e confronta com o lote 41, no fundo mede 6,00m. e confronta com o lote 53, no lado esquerdo mede 21,00m. e confronta com o lote 39.- Cadastro PM número 25.037.0040.

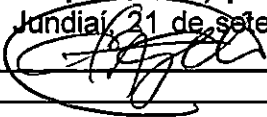
PROPRIETÁRIA - CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede em São Paulo, à Rua do Gasômetro, n. 227, inscrita no CGC-MF sob n. 44.081.156/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR - R.02 da matrícula numero 74.117, deste cartório, feito aos 05 de julho de 1996.- Matriculado por *Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- Jundiaí, 14 de janeiro de 2002, O Oficial, *Renato* (José Renato Chizotti).

R 1 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 26 de outubro de 2.004, Livro 752 fls. 071/072, pelo Primeiro Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **ARISTEU VIEIRA DA SILVA**, industrial, RG n. 19.118.342-SSP/SP, CPF n. 068.881.208-21, casado com **ESTER RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**, comerciária, RG n. 25.740.805-8-SSP/SP, CPF n. 277.789.738-71, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, brasileiros, residentes em Jordanésia, nesta comarca, na Rua dos Patriotas, n. 150, por compra feita à proprietária supra qualificada, pelo preço de R\$5.000,00.- Microfilme 182.595.- Jundiaí, 14 de janeiro de 2.002.- Registrado por *Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

AV 02 - DIVÓRCIO - Protocolo n. 376.714, em 13/09/2016. Nos termos da carta de sentença expedida aos 14 de abril de 2016, extraída dos autos de divórcio consensual, procedimento n. 292/2016, requerida por Aristeu Vieira da Silva e Ester Ribeiro dos Santos Silva, cuja sentença homologatória de partilha transitou em julgado aos 11 de abril de 2016, e seu trâmite se deu perante a Juíza de Direito da Coordenadora do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC da Cidade e Comarca de Jundiaí, SP, devidamente instruída, é a presente para constar que **ARISTEU VIEIRA DA SILVA** e **ESTER RIBEIRO DOS SANTOS SILVA** divorciaram-se por sentença proferida aos 11 de abril de 2016, processo n. 292/2016, regularmente transitado em julgado, perante o referido Juízo de Direito, voltando ela a assinar **ESTER RIBEIRO DOS SANTOS**. Isenta de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 21 de setembro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por *Edson Alexandre Gallera* (Edson Alexandre Gallera, escrevente).#

(continua no verso.)

R 03 - CARTA DE SENTENÇA - Protocolo n. 376.714, em 13/09/2016. Nos termos da carta de sentença citada (AV 02), este imóvel estimado em R\$ 2.596,86, foi partilhado a **1) ARISTEU VIEIRA DA SILVA, e 2) ESTER RIBEIRO DOS SANTOS, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um.** Isenta de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 21 de setembro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). #

AV 04 - CASAMENTO - Em 08 de novembro de 2021. Nos termos da escritura pública de pacto antenupcial, lavrada aos 16 de junho de 2021, Livro n. 1158, páginas 303/304, pelo 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - SP, instruída com certidão de casamento, expedida aos 12 de julho de 2021, matrícula n. 124123.01.55.2021.2.00128.283.0035274-75, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Subdistrito de Jundiaí - SP, a coproprietária **ESTER RIBEIRO DOS SANTOS**, casou-se em 12 de julho de 2021, pelo regime pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-RA, sob n. 13.570, nesta Serventia, com **MARCELO CARLOS ROSARIO RIBEIRO**, brasileiro, corretor administrador, RG nº 47.762.778-X-SSP/SP, CPF/ME nº 233.443.058-75, passando ele a assinar **MARCELO CARLOS ROSARIO RIBEIRO** e continuando ela a assinar o mesmo nome. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 459.864, em 25/10/2021. Conferido e averbado por  (Lucas Vinicius de Oliveira, escrevente).#
1126233E1000000067974721M.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL